



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

PAI: Carteira de Identidade e CPF

Se casado: certidão de casamento atualizada (prazo máximo de 90 dias) e do pacto antenupcial, se houver

Se solteiro: certidão de nascimento

FILHO: Carteira de Identidade e CPF; certidão de nascimento

OBSERVAÇÕES:

* Se o filho for maior, deverá assinar a escritura para declarar seu consentimento.

* Na data da escritura, as partes deverão portar o original da Carteira de Identidade e do CPF para sua identificação.

* É necessária a qualificação completa das partes (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço).

* No caso de assinatura a rogo, apresentar Carteira de Identidade e CPF do assinante e de 02 testemunhas (maiores de 18 anos, que não sejam parentes da parte), devendo todos assinar a escritura.